

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

DESPACHO N.º 22063/2022

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SERVIÇO DE CONTABILIDADE -

Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal, torna público:

Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço.

Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do trabalhador.

E, tendo em conta que de acordo com o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2020, foi identificada, entre outras, a necessidade de recrutamento, através de mobilidade interna no órgão, na modalidade intercarreiras, de dois postos de trabalho de técnico superior, no Serviço de Contabilidade, da Divisão de Administração e Finanças.

Considerando que o presente recrutamento encontra-se previsto no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, devidamente publicitado no site do Município de Vila Verde.

Considerando, ainda, que se encontra concluído o procedimento de recrutamento com recurso a mobilidade interna, efetuado pela comissão de avaliação designada pela Senhora Vereadora do Pelouro da Qualidade, Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, com competência delegada, Eng.ª Michele Alves, em conformidade com as normas orientadoras para recrutamento com recurso a mobilidade interna (na categoria, intercategorias e intercarreiras) elaboradas pelo Município de Vila Verde, tendo ficado selecionadas as trabalhadoras, Ana Margarida Barbosa Castilho e Paula Susana Pereira da Cunha.

Considerando, por fim, que as trabalhadoras **Ana Margarida Barbosa Castilho e Paula Susana Pereira Da Cunha**, detêm contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico, há mais de um ano, são titulares das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 3 (Licenciatura), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de técnico superior, em conformidade com os requisitos de admissão previstos no ponto 4 das normas orientadoras para recrutamento com recurso a mobilidade interna.

Determino, no exercício da competência prevista na alínea a), do nº 2, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, o seguinte:

1. Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da LTFP e reunidos que estão todos os requisitos e formalismos legais, determino que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 20 de julho de 2022, das assistentes técnicas, **Ana Margarida Barbosa Castilho e Paula Susana Pereira Da Cunha**, titulares de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afetas ao Serviço de Contabilidade, da Divisão de Administração e Finanças, para a carreira e categoria de técnico superior, no Serviço de Contabilidade, da Divisão de Administração e Finanças.
2. Que de acordo com o artigo 153.º da LTFP, as trabalhadoras **Ana Margarida Barbosa Castilho e Paula Susana Pereira Da Cunha** passem a auferir pela 1.ª posição, nível remuneratório (NR) 11, da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, correspondente à remuneração mensal de (euro) 1.007,49€.
3. Que a duração da mobilidade seja de 180 dias conforme dispõe o artigo 97.º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99.º-A da referida Lei;

4. É designada como supervisora das presentes mobilidades a Técnica Superior, Rosa Eugénia Martins Pereira, a quem compete acompanhar e avaliar as trabalhadoras.
5. Nos termos da informação prestada pela Divisão de Administração e Finanças, em 12 de abril do corrente, inserta na Informação da Divisão de Recursos Humanos n.º 12074, de 11 de abril de 2022, o encargo encontra-se cabimentado e comprometido.
6. Determino, ainda, a publicação, por extrato, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página eletrónica do Município conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LTFP.

Vila Verde, 19 de julho de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,



Handwritten signature of Júlia Rodrigues Fernandes in black ink, written over a horizontal line.

- Dr.ª Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes -

